



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXVI - Nº. 6075 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2026

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 277 DE 05 DE MAIO DE 2026

Altera a matriz remuneratória estabelecida no Anexo I da Lei Complementar nº 157, de 4 de abril de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A matriz remuneratória constante do Anexo I da Lei Complementar nº 157, de 4 de abril de 2016, aplicável aos servidores públicos integrantes da Carreira Médica do Município do Natal, passa a vigorar com os valores atualizados na forma do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da atualização da matriz remuneratória de que trata o art. 1º desta Lei Complementar:

I – não incidirão sobre vantagens de qualquer natureza já incorporadas à remuneração dos servidores; II – serão absorvidos, total ou parcialmente, pela Vantagem Individual de Caráter Transitório – VICT, eventualmente percebida, até a sua completa extinção.

§ 1º A absorção de que trata o inciso II observará, em qualquer hipótese, a vedação à redução nominal da remuneração.

§ 2º Eventual diferença remanescente não absorvida será mantida como parcela nominalmente identificada, sujeita a futura compensação.

Art. 3º Fica revogado o artigo 2º e o Anexo I da Lei Complementar nº 242, de 4 de março de 2024, e demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao mês de março de 2026.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 05 de maio de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

ANEXO I

SALÁRIO BASE 40 HORAS SEMANAIS

ENQUADRAMENTO	VENCIMENTO BASE
I-A	R\$ 9.907,77
I-B	R\$ 10.105,93
I-C	R\$ 10.308,04
II-A	R\$ 10.514,20
II-B	R\$ 10.724,48
II-C	R\$ 10.938,97
II-D	R\$ 11.157,75
III-A	R\$ 11.380,91
III-B	R\$ 11.608,53
III-C	R\$ 11.840,70
III-D	R\$ 12.077,51
IV-A	R\$ 12.319,06
IV-B	R\$ 12.565,45
IV-C	R\$ 12.816,75
IV-D	R\$ 13.073,09
IV-E	R\$ 13.334,55

LEI COMPLEMENTAR Nº 278 DE 05 DE MAIO DE 2026

Altera a matriz remuneratória prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 118, de 03 de dezembro de 2010 e os arts. 8º e 11 da Lei Municipal nº 6.334, de 04 de abril de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A matriz remuneratória constante do Anexo II da Lei Complementar nº 118, de 03 de dezembro de 2010, que contempla os servidores públicos municipais beneficiados pelo Plano Geral de Cargos, Carreiras e Vencimentos, passa a vigorar com os valores atualizados na forma do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º Os efeitos financeiros referentes aos valores atualizados constantes da tabela indicada no caput do art. 1º desta Lei Complementar não incidirão sobre verbas de qualquer natureza já incorporadas aos vencimentos dos servidores públicos municipais contemplados pelo Plano Geral de Cargos, Carreiras e Vencimentos.

Art. 3º A Vantagem Individual de Caráter Transitório – VICT atualmente percebida pelos servidores públicos municipais abrangidos por esta Lei será absorvida automaticamente, de forma proporcional à atualização concedida em seus vencimentos.

Art. 4º O art. 8º da Lei Municipal nº 6.334/2012 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 8º Os vencimentos dos cargos integrantes do Grupo de Fiscalização Urbanística e Ambiental da SEMURB – GFUA estão hierarquizados em subgrupos, classes e padrões, conforme matriz prevista no Anexo II-A desta Lei." (NR)

Art. 5º O art. 11. da Lei Municipal nº 6.334/2012 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 11. A matriz remuneratória do Grupo de Fiscalização Urbanística e Ambiental da SEMURB será fixada e reajustada por lei específica, vedada qualquer forma de vinculação, equiparação ou extensão automática de reajustes concedidos a outros planos." (NR)

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao mês de março de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 259, de 16 de abril de 2025, e o Anexo II da Lei Municipal nº 6.334/2012.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 05 de maio de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

ANEXO I

Atual ANEXO II da Lei Complementar nº 118, de 03 de dezembro de 2010 MATRIZ REMUNERATÓRIA								
GRUPO	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI	VII
GASG	A	R\$ 1.450,07	R\$ 1.522,58	R\$ 1.598,70	R\$ 1.678,64	R\$ 1.762,57	R\$ 1.850,70	R\$ 1.943,23
GASG	B	R\$ 1.467,76	R\$ 1.541,14	R\$ 1.618,19	R\$ 1.699,10	R\$ 1.784,06	R\$ 1.873,27	R\$ 1.966,93
GNM	A	R\$ 1.509,01	R\$ 1.584,47	R\$ 1.663,69	R\$ 1.746,87	R\$ 1.834,22	R\$ 1.925,93	R\$ 2.022,22
GNM	B	R\$ 1.526,70	R\$ 1.603,04	R\$ 1.683,19	R\$ 1.767,34	R\$ 1.855,71	R\$ 1.948,50	R\$ 2.045,92
GNS	A	R\$ 3.050,67	R\$ 3.203,21	R\$ 3.363,38	R\$ 3.531,53	R\$ 3.708,11	R\$ 3.893,52	R\$ 4.088,20
GNS	B	R\$ 3.320,21	R\$ 3.486,23	R\$ 3.660,53	R\$ 3.843,56	R\$ 4.035,73	R\$ 4.237,53	R\$ 4.449,41

ANEXO II

MATRIZ REMUNERATÓRIA DO GRUPO GFUA

SUB-GRUPO FNM - AUXILIAR FISCAL AMBIENTAL E AUXILIAR FISCAL URBANÍSTICO							
PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	R\$ 2.519,66	R\$ 2.645,64	R\$ 2.777,94	R\$ 2.916,83	R\$ 3.062,66	R\$ 3.215,80	R\$ 3.376,59
B	R\$ 2.645,64	R\$ 2.777,94	R\$ 2.916,83	R\$ 3.062,66	R\$ 3.215,80	R\$ 3.376,59	R\$ 3.545,42

SUB-GRUPO FNS - TÉCNICO FISCAL AMBIENTAL E TÉCNICO FISCAL URBANÍSTICO							
PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	R\$ 8.128,91	R\$ 8.535,36	R\$ 8.962,12	R\$ 9.410,23	R\$ 9.880,74	R\$ 10.374,78	R\$ 10.893,51
B	R\$ 8.535,36	R\$ 8.962,12	R\$ 9.410,23	R\$ 9.880,74	R\$ 10.374,78	R\$ 10.893,51	R\$ 11.438,19

DECRETO Nº 13.726, DE 05 DE MAIO DE 2026

Abre à Câmara Municipal do Natal o crédito suplementar de R\$12.403.298,95 para o fim que especifica. O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 8.037, de 08 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta do Processo nº SEFIN-20260064355, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 26 de janeiro de 2026. DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto à Câmara Municipal do Natal o crédito suplementar de R\$ 12.403.298,95 (doze milhões, quatrocentos e três mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita abaixo discriminada, conforme processo nº SEFIN-20260420500, de 30 de março de 2026, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial R\$ 12.403.298,95

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 05 de maio de 2026.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 01.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.031.001.2-062	Administração de Recursos Humanos			12.403.298,95
		3.1.90.13	15000000	12.403.298,95
TOTAL				12.403.298,95

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.649, de 12 de janeiro de 2026 – Programação Financeira 2026, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito do Município de Natal, nos Processo nº SEFIN-20260064355,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2026, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 05 de maio de 2026

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.726	
Tipo	Incorporação
Unidade	01.101
Orçamentária	CÂMARA
Anexo	II – Pessoal e Encargos Sociais
Fonte	15000000
Meses	
Maio	12.403.298,95
Indisponível	
Total	12.403.298,95

PORTARIA N.º 028/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor Ruan Cley Fernandes de Oliveira, matrícula n.º 72.713-3, da função de Secretário Executivo nos atos do Conselho de Governança do Natal.

Art. 2º Designar o servidor Pedro Coelho Moura Antunes, matrícula n.º 67.713-2, para atuar como Secretário Executivo nos atos do Conselho de Governança do Natal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 05 de maio de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito

PORTARIA N.º 1783/2026-A.P., DE 05 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. SEMAD-20260570455, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º.0902494-36.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
FRANCISCA NUNES DA SILVA	42.245-2	N2 - H	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1782/2026-A.P., DE 05 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. SEMAD-20260549359, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recursal, através do Processo n.º. 0803980-48.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
CRISTIANA CARLA LEANDRO DO NASCIMENTO	35.045-1	I - B	III - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1781/2026-A.P., DE 05 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. SEMAD-20260567314, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º.0880702-26.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOAO MARIA GOMES DA COSTA	62.484-5	N2 - E	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1780/2026-A.P., DE 05 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. SEMAD-20260570323, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º.0844553-31.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
VERONICA ALVARES DE ARAUJO	72.204-0	N2 - C	N2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1779/2026-A.P., DE 05 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e Processo n.º. SEMAD-20260526570, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, a reclassificação da candidata EMANOELINA PATRICIA FONTES DE ARAUJO, aprovada e classificada no cargo de Professor Pedagogo para Educação Infantil e Ensino Fundamental, Classificação Geral n.º. 951, Classificação Cotas n.º. 137 - Pretos/ Pardos, do Concurso de Provas e Títulos, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, devidamente homologado através do Edital n.º. 001/2024-SME, de 31 de outubro de 2024, nomeada através da Portaria n.º. 979/2026-A.P., de 19 de março de 2026, publicada na edição extra do Diário Oficial do Município de 20 de março de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de abril de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1778/2026-A.P., DE 05 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. SEMAD-20260549332, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º.0899582-66.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA EDNAR DA SILVA	31.500-1	N2 - G	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1777/2026-A.P., DE 05 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. SEMAD-20260545370, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º.0894760-34.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANA MARLI DOS SANTOS SILVEIRA	14.822-9	N2 - N	N2 - O

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1776/2026-A.P., DE 05 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, da Lei Complementar n.º. 058/2004, artigo 26, inciso III, da Lei Complementar n.º. 241/2024, Processo n.º. SEMAD-20260596063, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º.0899553-16.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento), sobre o vencimento do cargo, à servidora MARLEIDE MARLENE DE FREITAS, matrícula nº. 72.079-7, Professor, N2 - D, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1775/2026-A.P. DE 05 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260561855, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0889067-69.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
COSME LUIZ MENESES CABRAL	30.961-3	N2 - I	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1774/2026-A.P. DE 05 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo nº. SEMAD-20260556592, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função de membro da Corregedoria da Guarda Municipal de Natal, o servidor LÊNIO JÁCOME, matrícula nº. 17.358-4, GMN-INSP-ELS-XII, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES.

Art. 2º - Atribuir a Função de Corregedor da Guarda Municipal de Natal, o servidor LÊNIO JÁCOME, matrícula nº. 17.358-4, GMN-INSP-ELS-XII, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1773/2026-A.P. DE 05 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo nº. SEMAD-20260556592, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função de Corregedor da Guarda Municipal de Natal, o servidor HIGOR KALLIANO FERNANDES QUEIROZ DE SOUSA, matrícula nº. 17.355-0, GMN-INSP-ESS-XII, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES.

Art. 2º - Atribuir a Função de Membro da Corregedoria da Guarda Municipal de Natal, o servidor HIGOR KALLIANO FERNANDES QUEIROZ DE SOUSA, matrícula nº. 17.355-0, GMN-INSP-ESS-XII, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1770/2026-A.P. DE 04 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e Processo nº. SEMAD-20260565982,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro do Centro Municipal de Educação Infantil Professora VILMA TEIXEIRA DOURADO DUTRA, a servidora SILVANA DE MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº. 72.103-9, Educadora Infantil, C-003, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, em razão da destituição contida na Portaria nº. 998/2026-A.P., publicada no Diário Oficial do Município de 20 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1769/2026-A.P. DE 04 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, com base no disposto no Edital nº. 001/2024-SME, de 31 de outubro de 2024, e Processo nº. SEMAD-20260545523,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias da candidata SYNTHIA KARINA BEZERRA DA SILVA, aprovada em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Professor Pedagogo para Educação Infantil e Ensino Fundamental, Classificação Geral nº.712, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Educação - SME, nomeada através da Portaria nº. 1258/2026-A.P., de 08 de abril de 2026, publicada na edição do Diário Oficial do Município de 14 de abril de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1768/2026-A.P. DE 04 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260535331, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0823408-79.2026.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
VANESSA DE OLIVEIRA FERNANDES	72.081-0	N2-D	N2-E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1766/2026-A.P. DE 04 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260543679, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0804606-04.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
EDINALVA RIBEIRO PIMENTEL URBANO	16.695-2	N2-G	N2-L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1763/2026-A.P. DE 04 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260546660, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0886859-15.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JULIANA SILVA SANTOS DE BRITO	61.916-7	N2-D	N2-F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1760/2026-A.P. DE 04 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20260543725, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0898066-11.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, ao servidor JEFERSSON CEFAS ANTUNES DE MEDEIROS SANTOS, matrícula nº. 72.691-4, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1759/2026-A.P. DE 04 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20260543571, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0813105-06.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
JOSEILDA FERNANDES SIQUEIRA DA SILVA	45.437-1	C - VII	C - VIII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1824/2026-GS/SEMAD, DE 05 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20240050802, CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar no 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar no 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamentos da Procuradoria Geral do Município; CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente; CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores; CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora SONIA MARIA DE SENA SILVA, matrícula nº. 16.891-2, Professor, N1-M, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º e 4º quinquênios (2010/2015 e 2015/2020), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser excluído a Carga Suplementar no período de gozo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com seus efeitos retroativos a 07 de junho de 2024 até 03 de dezembro de 2024.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1821/2026-GS/SEMAD, DE 05 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SEL-20260024175, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 01/06/2026 a 09/06/2026, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2025/2026, da servidora FLAVIA MARIA DE MENEZES MONTEIRO, matrícula nº. 73.610-2, Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, concedida através da Portaria nº. 193/2026-GS/SEMAD, de 15 de janeiro de 2026, publicada no 19 de janeiro de 2026 no Diário Oficial do Município, interrompida através da Portaria nº. 1822/2026-GS/SEMAD, de 05 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 1818/2026-GS/SEMAD, DE 05 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMDES-20230990143, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0823333-40.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora FÁTIMA ANGÉLICA DE PAIVA XAVIER, matrícula nº. 11.600-9, GMN, NS-XV, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1817/2026-GS/SEMAD, DE 05 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20231350500, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora JANAINA FELIX ARAUJO NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº. 62.286-9, Professora, N2-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2015/2020), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1816/2026-GS/SEMAD, DE 05 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20241874759, CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar no 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar no 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamentos da Procuradoria Geral do Município; CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente; CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores; CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA AUXILIADORA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 45.366-8, Educador Infantil, C- VIII, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2008/2013), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025 até 13 de abril de 2025.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1813/2026-GS/SEMAD, DE 05 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20241217499, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ROBERIA SILVA DA PENHA LOURENCO, matrícula nº. 72.580-2, Professora, N2-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2018/2023), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1808/2026-GS/SEMAD, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20230468161, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora RELVANI LUCIANO DOS SANTOS, matrícula nº. 47.901-2, Professora, N2-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2009/2014), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1804/2026-GS/SEMAD, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº SMS-20260253336, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a pedido, licença para trato de interesse particular, nos termos do art. 116, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), concedida à servidora JOEZILDA SOUSA SILVESTRE, matrícula nº.72.740-2, Auxiliar de Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, concedida através da Portaria nº.2655/2024-GS/SEMAD, de 02 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 03 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1799/2026-GS/SEMAD, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei 14.133/2021, conforme Art. 117 e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, para o processo administrativo SEMAD- 20260170740, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ELISANGELA CABRAL BATISTA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 72.266-0, para atuar como GESTOR DA INEXIGIBILIDADE nº 004/2026, firmada entre a PREFEITURA DO NATAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 2º - Designar a servidora - EDIVANIA SEVERIANO SILVA, matrícula nº 73600-1, para atuar como FISCAL DA INEXIGIBILIDADE nº 004/2026, firmada entre a PREFEITURA DO NATAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Fica o gestor da inexigibilidade nº 004/2026 responsável por substituir o fiscal em suas ausências e impedimentos, assim como o fiscal poderá substituir o seu gestor nas mesmas condições.

Art. 4º - Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

II - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato das ocorrências relacionadas à sua execução e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor responsável pela elaboração de contratos para a formalização dos procedimentos;

V - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

VI - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

Art. 5º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VI - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1792/2026-GS/SEMAD, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMURB-20260067605, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 15/06/2026 à 14/07/2026, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2023/2024, da servidora LILIAN CELESTINO HENRIQUE, matrícula nº. 72.633-6, Chefe do Setor de Planejamento Urbanístico e Ambiental, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, concedida através da Portaria nº. 490/2026-GS/SEMAD, de 06 de Fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 09 de Fevereiro de 2026, interrompida através da Portaria nº. 1790/2026-GS/SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Junho de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 1790/2026-GS/SEMAD, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMURB-20260067605, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora LILIAN CELESTINO HENRIQUE, matrícula nº. 72.633-6, Chefe do Setor de Planejamento Urbanístico e Ambiental, símbolo CS, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2023/2024, concedida através da Portaria nº. 490/2026-GS/SEMAD, de 06 de fevereiro de 2026, publicada no dia 09 de fevereiro de 2026 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de Fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 1789/2026-GS/SEMAD, DE 04 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SETUR-20260193163, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 03/08/2026 a 14/08/2026 e 23/11/2026 a 02/12/2026, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2025/2026, da servidora CLARA CANDIDA DE VASCONCELOS CELERI, matrícula nº. 73.599-9, Chefe da Unidade Setorial de Finanças, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, concedida através da Portaria nº. 754/2026-GS/SEMAD, de 26 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 03 de março de 2026, interrompida através da Portaria nº. 1788/2026-GS/SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

***PORTARIA Nº. 1766/2026-GS/SEMAD, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20250941379, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor SERGIO RICARDO FERREIRA SOARES, matrícula nº. 46.895-9, Técnico em Enfermagem, A-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2008/2018) por período de 06 (seis) meses. Excluindo essas vantagens: adicional insalubridade, aux. transporte, GEAUE sm nm.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2026*.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Municipal de Administração - em substituição

Delegação - Port. 1577/2026-GS/SEMAD, de 24.04.2026

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 30.04.2026

PORTARIA Nº. 1788/2026-GS/SEMAD, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. SETUR-20260193163, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora CLARA CANDIDA DE VASCONCELOS CELERI, matrícula nº. 73.599-9, Chefe da Unidade Setorial de Finanças, símbolo CS, lotada na Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, referente ao exercício 2025/2026, concedida através da Portaria nº. 754/2026-GS/SEMAD, de 26 de fevereiro de 2026, publicada no dia 03 de março de 2026 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de abril de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

*****PORTARIA Nº. 310/2026-GS/SEMAD, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMSUR-20260047558, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Simb	Exercício	Período
ERIKA GALVAO DA SILVA	73.614-6	Encarregado de Serviços	ES	2025/2026	02/03/2026 a 31/03/2026
JANECLIDE OLIVEIRA DAS CHAGAS	73.608-6	Chefe do Setor do Serviço de Atendimento Comunitário	CS	2025/2026	09/03/2026 a 07/04/2026
RENATA LARISSA DE ARAUJO	72.418-5	Diretor do Departamento de Paisagismo	DD	2023/2024	02/03/2026 a 31/03/2026
TARCISIO CARLOS GONCALVES	73.107-5	Chefe da Assessoria Técnica	DD	2025/2026	01/09/2026 a 30/09/2026*
VICTOR DA CUNHA MATOSO	73.591-0	Secretário Adjunto de Serviços Urbanos	DGA	2025/2026	30/03/2026 a 08/04/2026 e 01/12/2026 a 20/12/2026**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

***Replicação por incorreção, publicado no DOM de 28/01/2026

***PORTARIA Nº. 1710/2026-GS/SEMAD, DE 24 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SMG-20260444484, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Governo - SMG, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Simb	Exercício	Período
GEOVANNE PEREIRA DE ARAUJO	72.713-1	Chefe do Setor de Informática	CS	2025/2026	15/06/2026 a 14/07/2026*
NILSON JOSÉ DOS SANTOS	65.701-8	Encarregado de Serviços	ES	2025/2026	04/05/2026 a 02/06/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

*Replicar por incorreção, publicada no DOM de 27.04.2026

PORTARIA Nº. 1735/2026-GS/SEMAD, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SME-20260509950, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor VALBER RODRIGO RIBEIRO DE MEDEIROS, matrícula nº. 73.723-1, do cargo de Professor, MAG-N, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos 18 de março de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Municipal de Administração - em substituição
Delegação - Port. 1577/2026-GS/SEMAD, de 24.04.2026

PORTARIA Nº. 1732/2026-GS/SEMAD, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMS-20260416120, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora CAMILLA DANTAS SOUSA, matrícula nº. 72.743-3, do cargo de Farmacêutica, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos 27 de março de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Municipal de Administração - em substituição
Delegação - Port. 1577/2026-GS/SEMAD, de 24.04.2026

PORTARIA Nº. 1661/2026-GS/SEMAD, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20240365935, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor CAMILO DE FIGUEIREDO ARANHA, matrícula nº. 32.739-5, Professor, N2-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º quinquênio (2010/2015), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1306/2026-GS/SEMAD, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20241051051, CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar nº 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamentos da Procuradoria Geral do Município; CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente; CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA LUCIA PEREIRA, matrícula nº. 12.801-5, Professora, N2, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º e 4º quinquênios (2007/2012 a 2012/2017), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com seus efeitos retroativos em 13/11/2024 até 12/05/2025.

BRENO TAVARES NUNES
Secretário Municipal de Administração
Em substituição
Port. 999/2026-AP, 20 de março de 2026

PORTARIA Nº. 1827/2026-GS/SEMAD, DE 05 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município em 26 de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Destitui da função de membro da Comissão Gestora do Diário Oficial do Município - DOM, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, o servidor Pedro Coelho Moura Antunes, matrícula n.º 67.713-2.

Art. 2º - Designar para a função de membro da Comissão Gestora do Diário Oficial do Município - DOM, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, o servidor Ruan Cley Fernandes de Oliveira, matrícula n.º 72.713-3.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO – REAGENTAMENTO

A Secretaria Municipal de Administração (SEMA) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.gov.br) Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: (pregao.semada@natal.rn.gov.br).

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20251789909 SMS	PREGÃO ELETRÔNICO 91.019/2026	REGISTRO DE PREÇOS, para o eventual fornecimento de Soluções.	19 / MAIO / 2026	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 05 de maio de 2026.

Maria Izilda Siqueira Fontes – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO N.º 20260025686 - SME/PMN

PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SME, CNPJ 08.241.747/0005-77

PELA CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR/RN, CPNJ 03.591.097/0001-42

Endereço: Rua Padre João Damasceno, 1.935, CEP 59075-760, Lagoa Nova, Natal/RN.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para execução do Projeto Sesc Oceanário, visando suprir as necessidades das unidades de ensino desta Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será até 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE: 2-151;

FONTE DO RECURSO: 15000000

SUB-FONTE: 1001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Natal/RN, 27 de abril de 2026.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO – Pelo Contratante

MARCELO FERNANDES DE QUEIROZ – Pela Contratada

*Republicado por incorreção

*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores e, em conformidade, com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260025686

NOME DO CREDOR: SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR/RN, CPNJ 03.591.097/0001-42.

Endereço: Rua Padre João Damasceno, 1.935, CEP 59075-760, Lagoa Nova, Natal/RN.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para execução do Projeto Sesc Oceanário, visando suprir as necessidades das unidades de ensino desta Secretaria Municipal de Educação.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:

ATIVIDADE: 2-151;

FONTE DO RECURSO: 15000000

SUB-FONTE: 1001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Natal/RN, 27 de abril de 2026.

RODRIGO CABRAL DE OLIVEIRA

Diretor do DAG/SME

RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a contratação.

Publique-se na forma da lei.

Natal/RN, 04 de março de 2026.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Educação

*Republicado por incorreção

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº 20240445653 - SME/PMN

PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SME, CNPJ 08.241.747/0005-77

PELA CONTRATADA: MARIA DE LOURDES GRACIANO DA COSTA, CPF 778.477.764-72.

ENDEREÇO: Rua Pastor Eustáquio Lopes da Silva, 962, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação contratual do imóvel situado na Rua Pastor Eustáquio Lopes da Silva, 962, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, onde funciona o anexo do CMEI Raquel Maria Filgueira.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de maio de 2026 e término em 1º de maio de 2027, podendo ser renovado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

VALOR TOTAL: O valor do aluguel mensal é de R\$ 3.136,16 (três mil, cento e trinta e seis reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 37.633,92 (trinta e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE: 2-179;

FONTE DE RECURSO: 15500000

SUB-FONTE:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021.

Natal, 05 de maio de 2026.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO – Pelo Contratante

MARIA DE LOURDES GRACIANO DA COSTA – Pela Contratada

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores e, em conformidade, com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240445653

NOME DO CREDOR: MARIA DE LOURDES GRACIANO DA COSTA, CPF 778.477.764-72.

ENDEREÇO: Rua Pastor Eustáquio Lopes da Silva, 962, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação contratual do imóvel situado na Rua Pastor Eustáquio Lopes da Silva, 962, Nossa Senhora de Nazaré, nesta capital, onde funciona o anexo do CMEI Raquel Maria Filgueira.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de maio de 2026 e término em 1º de maio de 2027, podendo ser renovado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE: 2-179;

FONTE DE RECURSO: 15500000

SUB-FONTE:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36

VALOR TOTAL: O valor do aluguel mensal é de R\$ 3.136,16 (três mil, cento e trinta e seis reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 37.633,92 (trinta e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos).

Natal, 05 de maio de 2026.

RODRIGO CABRAL DE OLIVEIRA

Diretor do DAG/SME

RATIFICO a mencionada declaração de inexigibilidade de licitação ficando, pois, autorizada a contratação.

Natal, 05 de maio de 2026.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº 20250509167 - SME/PMN

PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SME, CNPJ 08.241.747/0005-77

PELA CONTRATADA: L M COMERCIO E SERVICOS LTDA, CPNJ 46.673.313/0001-01

ENDEREÇO: Travessa Leopoldo Bretano, 29, Nossa Senhora de Nazaré, CEP 59060-495, Natal/RN.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de camisas, bonés e squeeze para a realização das ações e eventos pedagógicos planejados pelo Departamento de Ensino Fundamental. O Departamento de Ensino Fundamental, por meio do Setor Ações e Projetos e o Setor de Cultura, Eventos e Desporto necessitam da aquisição de material para dar suporte a realização do II Festival de Artes e Educação, V Feira Natalense de Matemática, XXXVII Jogos Escolares Municipais do Natal, 31º ENCONAT e os projetos pedagógicos, conforme especificações, quantidades e informações abaixo descritas.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será até 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 44.870,70 (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais e setenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE: 2242;

FONTE DO RECURSO: 15000000

SUB-FONTE: 1001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

Natal, 18 de março de 2026.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO – Pelo Contratante

LORENA PAOLA DOS SANTOS MARTINS – Pela Contratada

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores e, em conformidade, com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250509167

NOME DO CREDOR: L M COMERCIO E SERVICOS LTDA, CPNJ 46.673.313/0001-01

ENDEREÇO: Travessa Leopoldo Bretano, 29, Nossa Senhora de Nazaré, CEP 59060-495, Natal/RN.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de camisas, bonés e squeeze para a realização das ações e eventos pedagógicos planejados pelo Departamento de Ensino Fundamental. O Departamento de Ensino Fundamental através do Setor Ações e Projetos e o Setor de Cultura, Eventos e Desporto necessitam da aquisição de material para dar suporte a realização do II Festival de Artes e Educação, V Feira Natalense de Matemática, XXXVII Jogos Escolares Municipais do Natal, 31º ENCONAT e os projetos pedagógicos, conforme especificações, quantidades e informações abaixo descritas.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será até 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 44.870,70 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais e setenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE: 2242;

FONTE DO RECURSO: 15000000

SUB-FONTE: 1001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

Natal, 19 de março de 2026.

RODRIGO CABRAL DE OLIVEIRA - Diretor do DAG/SME

RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a contratação.

Publique-se na forma da lei.

Natal, 19 de março de 2026.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2025-GFS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Processo: SMS-20251495085

Fundamento Legal: Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, ao estabelecido no Edital de Licitação- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 22.012/2025-SEINFRA

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada:GFS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: A planilha da primeira adequação, constante nos autos, passa a substituir a planilha licitada, servindo de base para critérios de medição a partir desta data.

Dotação: Unidade: 20.49 ATIVIDADE: 10.301.146.2-316- ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA- Elemento de Despesa: 44.90.51- Obras e Instalações- Sub-elemento: 99- Outros- Valor: R\$ 98.916,86- Fonte: 15000000- Compl. de fonte: 1002- Código Reduzido: 13861

Valor: R\$ 27.924,92 (vinte e sete mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos)

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves

Contratado(a): Franklin Delano de Carvalho Natal, 14 de abril de 2026.

ESPÉCIE: EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/21, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA:OFTALMODONTO CENTER LTDA-CNPJ: 04.457.836/0001-70.

PROCESSO Nº 20260085719.

OBJETO: O presente instrumento tem, por objeto, a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, do instrumento contratual original nº 013/21, “O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 24 de abril de 2026, com término no final do dia 23 de abril de 2027, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, se do interesse da Administração, até o limite de 12 (doze) meses, através do respectivo Termo Aditivo, com base no disposto na Lei 8.666/93, no que couber.”

BASE LEGAL: O presente instrumento é celebrado, com fulcro no Art. 57, INCISO II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 013/21, bem como, as dos Aditivos Anteriores, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação.

VIGÊNCIA: O referido Termo Aditivo o terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 24 de abril de 2026, com término no final do dia 23 de abril de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 22.04.2026.

SIGNATÁRIOS: DR. GERALDO SOUZA PINHO ALVES, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ISAAC MÁRIO DE ARAÚJO CUNHA - DIRETOR DA OFTALMODONTO CENTER

*ESPÉCIE: EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: AINSTITUTO DE PROTECAO E ASSISTENCIA A INFANCIA DO RN

CNPJ: 08.337.586/0001-96.

PROCESSO Nº 20260073419.

OBJETO: O presente instrumento tem, por objeto, a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do instrumento contratual original nº 013/23, “O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 20 de abril de 2026, com término no final do dia 19 de abril de 2027, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, se do interesse da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, através do respectivo Termo Aditivo, com base no disposto no Art 57, da lei 8.666/1993, no que couber.”

BASE LEGAL: O presente instrumento é celebrado, com fulcro no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 013/23, bem como, as dos Aditivos Anteriores, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação.

VIGÊNCIA: O referido Termo Aditivo o terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 20 de abril de 2026, com término no final do dia 19 de abril de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 24.02.2026.

SIGNATÁRIOS: DR. GERALDO SOUZA PINHO ALVES, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DR PAULO XAVIER TRINIDADE - SUPERINTENDENTE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022 - TECNODONT SERVIÇOS LTDA.

Processo: SMS-20251566926

Fundamento Legal: Lei8.666/93,em conformidade com o parecer jurídico nº359/2026,acostado aos autos do Processo nºSMS-20251566926.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada:TECNODONT SERVIÇOS LTDA.

Objeto: O presente instrumento contratual tem por objetos: A prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato nº 028/2022,, para manutenção preventiva e corretiva com substituição e reposição de peças, acessórios e componentes em equipamento Dotação: Unidade: 20.49 ATIVIDADE: 10.302.146.2-315- MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

- Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 15- Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

- Valor: R\$ 255.860,88

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 1387

Valor: R\$ 255.860,88 (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos).

Vigência: O presente aditivo terá vigência de/até 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de março de 2026 e termino em 27 de março de 2027.

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves

Contratado(a): Rui Rodrigues Chaves

Natal, 23 de março de 2026.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20260364316

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: EMBRALOC LOCADORA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 06.167.644/0001-55

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 68.910,00 (Sessenta e oito mil, novecentos e dez reais), indenizatório referente ao período de Janeiro de 2026.

ATIVIDADE: 10.302.146.2-411 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU NATAL ELEMENTO: 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica FONTE: 15000000 VALOR: R\$ 68.910,00

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 04 de maio de 2026

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 055/2026

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 055/2026 - Processo nº 20260270125 - Objeto: Adesão à ARP 048/2025 Locação de Impressora e Scanner. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 03 (três) dias, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via o referido e-mail.

Aline Ribeiro da Silva.-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal.

Natal/RN, 04 de maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM

Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior

Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima

Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 047/2026 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Finanças, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(S) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 12 de Maio de 2026, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 12 DE MAIO DE 2026:

Processo nº: 20251482595 – SEFIN - RCL/ IPTU E TAXA DE LIXO – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrida: FRANCISCA DAS CHAGAS MEDEIROS LOPES - Recurso Ex-Officio - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº: 20260063006 –SEFIN RCL/ISS AUTÔNOMO – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrida: SHIRLENE ALVES DE MACEDO - Recurso Ex-Officio - Relatora: Conselheira Neura Gabrielly Evangelista de Melo Freitas;

Processo nº: 20251299324 - SEFIN – RCL/Taxa de Lixo – Recorrente: SWEDENBURG DO NASCIMENTO BARBOSA - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Voluntário – Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão, sem necessidade de republicação na sessão subsequente. II – Os interessados em realizar sustentação oral podem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínima de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link:

(<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNFd1bGt2ZzBUWFlyZz09>) .

Natal (RN), 05 de Maio de 2026.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram os Auto(s) de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) qualificada(s) abaixo e, como está(ão) o(s) atuado(s) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s), pessoalmente nem via postal, dá-se ciência e torna público a toda à sociedade que o(s) atuado(s) têm o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para oferecer defesa ou impugnação aos AIA nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal n.º 4.100/1992 (Código Municipal de Meio Ambiente). Não sendo contestada a autuação, o(s) atuado(s) será(ão) considerado(s) citado(s) e revel(is) no(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Eletrônico(s) (PAE).

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CPF
20251201-113300	20260104047	MILTON FERREIRA DA SILVA	040.453.XXX-49

INOBSEVAR OS REQUISITOS AMBIENTAIS E SANITÁRIOS DE HIGIENE E SEGURANÇA, INDISPENSÁVEIS À PROTEÇÃO DA SAÚDE E DO BEM ESTAR DO CIDADÃO, AO MANTER IMÓVEL EDIFICADO, ACIMA IDENTIFICADO, EM DESACORDO COM OS ARTIGOS 29 E 32 DA LEI MUNICIPAL 4100/1992, QUE DETERMINA AOS PROPRIETÁRIOS OU POSSUIDORES AS EDIFICAÇÕES DEVERÃO OBEDECER AOS REQUISITOS SANITÁRIOS DE HIGIENE E SEGURANÇA, INDISPENSÁVEIS À PROTEÇÃO DA SAÚDE E AO BEM-ESTAR DO CIDADÃO. SITUAÇÃO IN FRACIONAL CONSTATADA EM 22/08/2025, CONFORME REGISTRO NO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 1772/2025-FAMM-FANJ EM ATENDIMENTO A DENÚNCIA SIFAU Nº 20250612-122825. SANÇÃO: ADVERTÊNCIA OU MULTA PECUNIÁRIA GRAVE DE R\$ 2.791,36 A R\$10.736,00 Fica V.Sa. ADVERTIDO a: Promover a limpeza do imóvel, do quintal e do passeio público, removendo as deposições irregulares e a vegetação invasora, com a devida destinação dos resíduos gerados, devendo ser apresentados à SEMURB os respectivos comprovantes (MTR's/CTR's); Promover a dedetização do imóvel contra insetos e roedores, de modo a impedir a proliferação de vetores; Verificar a situação de conservação e manutenção do imóvel, garantindo condições de segurança estrutural para prevenir risco de desabamento, bem como mantê-lo devidamente fechado, de forma a impedir o acesso de terceiros e, conseqüentemente, evitar atos ilícitos e situações que gerem insegurança à vizinhança. Para a execução das providências acima, fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento desta Advertência. Em caso de descumprimento no prazo estabelecido, o processo será encaminhado para julgamento, com a consequente aplicação de multa, conforme os intervalos legais vigentes. Defesa, pedido de dilação de prazo (mediante justificativa) e/ou eventuais esclarecimentos poderão ser apresentados através dos endereços de e-mail: defesa.ambiental.semurb@gmail.com ou spaso.semurb.natal@gmail.com.

Natal/RN, 05 de maio de 2026

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS PROCEDENTES os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar n.º. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20241229527	EDNALDO MARCELINO DA SILVA
20230466045	BARBOSA RESTAURANTE LTDA
20250447269	LIANE COELHO FAGUNDES TAVARES
20230164847	HERIBERTO DE MOURA SILVA

Natal, 05 de Maio de 2026

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS PROCEDENTES os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei n.º. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20230492488	DANTAS E AZEVEDO LTDA
20230490850	M&A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Natal, 05 de Maio de 2026.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RETIFICAÇÃO - EDITAL SEMTAS – nº 01/2026 – EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE INSTITUIÇÕES PARA CONCORREREM AO “Selo Instituição Amiga do Autista”.
RESOLVE:

*Retificar o Anexo VIII – Cronograma
Anexo VIII – Cronograma

Lançamento do Edital	10 de abril de 2026
Período de inscrições	De 10 a 23 de abril de 2026
Publicação de inscrições homologadas	30 de abril de 2026
Análise dos projetos	De 27 a 29 de abril de 2026
Lista preliminar de projetos aprovados	07 de maio de 2026
Certificação e Premiação	12 de maio de 2026

Esta RETIFICAÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário. Natal/RN, 06 de maio de 2026.

Auricea Xavier de Souza-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Infraestrutura do Natal, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 21 de abril de 2021 e alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudica e homologa o procedimento, nestes termos: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.004 – SEINFRA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SMS-20251100056. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADAPTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NATAL, DIVIDIDAS POR LOTES CONFORME OS DISTRITOS SANITÁRIOS. Adjudicatário: DLS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 14.217.684/0001-92. ITEM ÚNICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADAPTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NATAL, DIVIDIDAS POR LOTES CONFORME OS DISTRITOS SANITÁRIOS.

Lote	Distrito Sanitário	Limite Financeiro do Lote	Desconto Ofertado
I	Distrito Sanitário Leste	R\$ 500.000,00	25,10%
II	Distrito Sanitário Oeste	R\$ 500.000,00	29,00%
III	Distrito Sanitário Norte I	R\$ 500.000,00	30,05%
IV	Distrito Sanitário Norte II	R\$ 500.000,00	30,60%
V	Distrito Sanitário Sul	R\$ 500.000,00	27,00%

Natal, 05 de maio de 2026.

SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO
Secretária Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO DO CONTRATO: 36.013/2026 – SEMUL

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20260326040 - SEMUL

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES

CNPJ: 13.771.428/0001-80

CONTRATADA: J F COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 56.776.548/0001-82

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Rua Vereador Olimpio Procópio, nº 17 – Nossa Senhora do Nazaré – Natal/RN – CEP: 59.062-580

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios – produtos de hortifrutí, para atender as necessidades dessa secretaria na execução de suas atividades institucionais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 015/2025, anexo I do Pregão Eletrônico nº 24.050/2025 – SEMAD, Proposta da Contratada e no Instrumento Contratual.

VALOR: R\$ 4.515,45

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico com base na Lei 14.133/2021, no seu inciso XLI, do artigo 6º, como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns. ASSINATURAS: Andréa Cristina Costa Dias de Viveiros – Secretária Municipal de Políticas públicas para as mulheres- CONTRATANTE. Representante Legal da Empresa - Jailson Ferreira dos Santos - CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: Natal, 30 de Abril de 2026.

Natal, 04 de Maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 25/2025

PROCESSO Nº 20251265250

PARCEIROS:

- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL

- MONAMY FUTEBOL CLUBE

CNPJ Nº 09.108.952/0001-06

BASE LEGAL: Art. 42 e 57 da Lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores.

OBJETO: ADITIVO O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 25/2025 EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026 até 27 de outubro de 2026.

Natal, 30 de abril de 2026.

PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Hermes Câmara de Souza

MONAMY FUTEBOL CLUBE – FILLIPE BEZERRA DE ARAÚJO

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2025

PROCESSO Nº 20250830950

PARCEIROS:

- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL
- Sociedade Amigos do Deficiente Físico do Rio Grande do Norte

CNPJ Nº 00.471.150/0001-83

BASE LEGAL: Art. 42 e 57 da Lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores.

OBJETO: ADITIVAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2025 EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

VIGÊNCIA: 29 de abril de 2026 até 26 de outubro de 2026.

Natal, 29 de abril de 2026.

PARCEIROS:

- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Hermes Câmara de Souza
- Sociedade Amigos do Deficiente Físico do Rio Grande do Norte – Dário Gomes da Silva

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20260592033

Nome do Credor: JOSE HILTON VIEIRA DA SILVA JUNIOR

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Objeto: contratação da empresa 29.117.596 JOSE HILTON VIEIRA DA SILVA JUNIOR, inscrito no CNPJ Nº 29.117.596/0001-96, referente a apresentação de Zé Hilton Filho e trio de sanfoneiros, na programação do evento Finais do Campeonato Brasileiro de Ginástica, que acontecerá no Ginásio Mun. Nélio Dias, localizada na Av. Guararapes, s/n, Lagoa Azul, Natal/RN, no dia 10 de maio do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início as 7h30. Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

RUA JUNDIAI

08.456.899/0001-63

Exercício: 2026

1 de 1

BALANCETE FINANCEIRO DE ABRIL DE 2026

Despesa Paga

RECEITA	PERÍODO	TOTAL	DESPESA	PERÍODO	TOTAL
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	11.987.786,07	48.132.286,41	ORÇAMENTÁRIA	9.181.885,81	34.065.383,73
CONSIGNAÇÕES	1.681.573,15	6.686.530,08	01 Legislativa	9.181.885,81	34.065.383,73
9002 EMPRESTIMO CEF	189.680,72	758.722,88	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.703.069,71	7.350.625,08
9004 PENSÃO ALIMENTICIA	39.033,11	151.591,72	RESTOS A PAGAR	21.979,00	564.770,91
9005 ISS	35.449,43	105.272,20	8001 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	21.979,00	35.370,00
9013 UVERN	119,00	476,00	9002 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	21.979,00	529.400,91
9024 ODONTO PRIME	160,00	680,00	CONSIGNAÇÕES	1.681.090,71	6.785.854,17
9025 DENTAL MED	1.998,03	8.403,05	9002 EMPRESTIMO CEF	189.680,72	758.722,88
9026 BLOQUEIO JUDICIAL TJRN	2.167,22	8.668,88	9004 PENSÃO ALIMENTICIA	39.033,11	151.591,72
9028 APROLEGIS	60,00	240,00	9005 ISS	35.632,56	124.271,13
9014 PIS/COPINS	419,75	1.679,00	9013 UVERN	119,00	476,00
9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	68.301,78	207.185,56	9024 ODONTO PRIME	160,00	680,00
9006 FUNFIPRE	102.813,44	417.215,71	9025 DENTAL MED	1.998,03	8.403,05
9007 FUNCAPRE	55.949,76	225.223,15	9026 BLOQUEIO JUDICIAL TJRN		6.501,66
9008 SINSEMAT			9028 APROLEGIS	60,00	240,00
9009 SINSECAM	820,44	820,44	9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	68.301,78	275.487,34
9015 CSLL	9.118,56	38.288,08	9006 FUNFIPRE	102.813,44	417.215,71
9027 ODONTO SYSTEM	115,00	460,00	9007 FUNCAPRE	55.949,76	225.223,15
9032 UNIODONTO	269,79	980,79	9008 SINSEMAT	820,44	820,44
9033 ABATE TETO	405,00	1.620,00	9009 SINSECAM	9.118,56	38.288,08
9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	97.298,27	326.554,82	9027 ODONTO SYSTEM	115,00	460,00
9036 CONSIGNAÇÃO BB	29.414,50	85.092,59	9032 UNIODONTO	405,00	1.620,00
9037 SICOOB	58.790,71	206.640,69	9033 ABATE TETO	97.297,67	326.554,22
9038 CONTA VINCULADA - CEF	7.273,39	30.682,92	9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	31.721,29	101.692,58
9040 UNIDENTIS	34.224,03	102.672,09	9036 CONSIGNAÇÃO BB	58.790,71	206.640,69
			9037 SICOOB	7.273,39	30.682,92
9042 INSS_FOLHA	361,90	1.495,60	9038 CONTA VINCULADA - CEF	34.224,03	102.672,09
9043 IRRF_FOLHA	309.710,68	1.265.573,20	9040 UNIDENTIS	361,90	1.495,60
9044 OWLDIGITAL PAGAMENTOS	27.571,44	122.428,02	9042 INSS_FOLHA	309.710,68	1.265.573,20
CREDORES DIVERSOS	70.107,40	211.196,60	9043 IRRF_FOLHA	610.047,20	2.617.862,69
9039 RENDA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	70.107,40	211.196,60	9044 OWLDIGITAL PAGAMENTOS	27.571,44	122.428,02
RESTITUIÇÕES A PAGAR	6.797,90	260.557,90	Total ->	10.884.955,52	41.416.008,81
9017 DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO	6.797,90	260.557,90	SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	8.696.818,03	8.696.818,03
9045 RESSARCIMENTO SUBSIDIO		253.760,00	BANCO CONTA MOVIMENTO	208.260,39	208.260,39
TRANSFERÊNCIAS FINAN	10.229.307,62	40.974.001,83	BANCO CONTA APLICAÇÃO	8.488.557,64	8.488.557,64
7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL	10.229.307,62	40.974.001,83	Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	8.696.818,03	8.696.818,03
Total ->	11.987.786,07	48.132.286,41	TOTAL DA DESPESA	19.581.773,55	50.112.826,84
=> SALDO ANTERIOR	7.593.987,48	1.980.540,43			
BANCO CONTA MOVIMENTO	170.364,33	674.556,72			
BANCO CONTA APLICAÇÃO	7.423.623,15	1.305.983,71			
Total SALDO ANTERIOR	7.593.987,48	1.980.540,43			
TOTAL DA RECEITA	19.581.773,55	50.112.826,84			

Severino Simião da Silva
Coordenador de Orç. e Finanças
CRC RN Nº 5662/0-5

Emerson Evano Teixeira da Silva
Diretor Geral

Eriko Jacome
Presidente

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 310ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal), CONVOCA, por meio deste Edital, todos(as) os(as) Conselheiros(as) – titulares e suplentes, para a 310ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 06 de maio de 2026 (quarta-feira), às 9h, na sede da Casa dos Conselhos Municipais, situada na Av. Gustavo Guedes, 1814 – Capim Macio, Natal/RN, para tratar da seguinte pauta:

1. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM;
2. APROVAÇÃO DA PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA;
3. LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR;
4. REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO:
 - 4.1 Apresentação de Relatório/Parecer;
 - 4.2 Distribuição dos Requerimentos;
5. COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:
 - 5.1 Entidade Casa Irmã Lúcia Montenegro;
 - 5.2 Alteração da tipificação do ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL
6. ANÁLISES DAS DEMANDAS FINANCEIRAS E ORÇAMENTÁRIAS:
 - 6.1 Ofício Nº 007/2026 – INCOPE – Nova Apreciação do Plano de Trabalho do Instituto de Ação Social Colinas do Potengi - INCOPE, Termo de Colaboração, referente à Emenda Parlamentar Federal; Processo no Directa 20251006548. No valor de R\$ 363.323,00;
 - 6.2 Ofício Nº 428/2026 – SEMTAS – Apreciação do Plano de Trabalho da CIADE, referente à Emenda Parlamentar Federal(17063110),Processo no Directa 20251854603, Termo de Colaboração; No valor de R\$ 200.000,00;
 - 6.3 Ofício nº 526/2026 - SEMTAS - Retificação do Plano de Trabalho do Instituto Vida Videira - IVV;

- Termo de Colaboração , referente à Emenda Parlamentar Federal. No valor de R\$ 300.000,00;
- 6.4 Ofício nº 900/2026 - SEMTAS - Apreciação do Plano de Trabalho do Instituto Vida Videira - IVV; Termo de Colaboração , referente à Emenda Parlamentar Federal. No valor de R\$ 500.022,00;
- 6.5 Ofício nº 548/2026 - SEMTAS - Retificação do Plano de Trabalho da AMICO, Processo no Directa 20251006327;
- 6.6 Ofício nº 598/2026 - SEMTAS - Retificação do Plano de Trabalho Durval Paiva, Processo no Directa 20250618799;
- 6.7 Ofício nº 858/2026 - SEMTAS - Apreciação do Plano de Trabalho da Casa Divino Mestre; referente à Emenda Parlamentar Federal(17063110),Processo no Directa 20251006890; Termo de Colaboração; No valor de R\$ 100.000,00;
- 6.8 Minuta do Plano de Trabalho da Associação Missionária Criança Nosso Futuro
- 6.9 Ofício nº 564/2026 - SEMTAS -Recurso financeiro dos Serviços de Ação Continuada - SAC, Oriundos do MDS/SUAS/FNAS, referente ao mês de Março/2026. Os recursos foram Alocados em suas contas específicas Para atender ao Bloco da Proteção Especial de Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 208.083,22 reais, ao Bloco da Proteção Social Básica, no valor de R\$ 176.151,52 e ao Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e o Cadastro Único, no valor de R\$ 231.409,97, totalizando o valor de R\$ 615.644,71 reais;
- 7.0 Ofício nº 800/2026 - SEMTAS - Informações sobre o recursos do FNAS, referente ao mês de Abril/2026, Que estão de acordo com o Plano de Ação de 2026 do Município. Os referidos recursos foram Alocados em suas contas específicas Para atender o Programa BPC na Escola - Questionário a ser aplicado, no valor de R\$ 2.240,00 reais e ao Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e o Cadastro Único, no valor de R\$ 252.594,37, totalizando o valor de R\$ 254.834,37 reais;
7. COMISSÃO ELEITORAL:
- 7.1 Calendário e Edital de Convocação do Processo Eleitoral CMAS/Natal- Gestão 2026-2028 Natal, 05 de maio de 2026.
- Emanuelle Christiane Cassiano de Moura-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal)

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Pedro Coelho Moura Antunes,

Alana Gomes do Rêgo

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias